

LEI N° 1087/06

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5° da Lei 992/05, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 344.988,00 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64:

08.12.361.0006.1.051– CONSTRUÇÃO DE ESCOLA POLO EM ASSENTAMENTO RURAL.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 344.988,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente do repasse de recurso financeiro de convenio n° 835166/2005 – Construção de Escola Pólo em Assentamento Rural, no valor de R\$ 341.538,00 (Trezentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 21 de julho de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita